CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 01 / 09 / 20
Presidente

Gabinete da Vereadora Diretora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI Nº ___ DE AGOSTO DE 2020.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social da Associação Cristã Beneficente - ASCRIBE e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública Municipal, da Associação Cristã Beneficente – ASCRIBE.

Art. 2º. A Associação Cristã Beneficente – ASCRIBE, Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº. 30.414.935/0001-85 com sede na Rua 18, quadra 49, lote 16-18, Parque Estrela Dalva IX, Jardim Ingá, Luziânia – GO, CEP: 72853-049.

Art. 3º. A Associação Cristã Beneficente – ASCRIBE, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora

Protocolo nº 1741
Data: 31 / 08 / 20
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

A Associação Cristã Beneficente (ASCRIBE), fundada em 26 de janeiro de 2018, é uma associação de civil de direito privado, sem fins lucrativos filantrópicos que tem como finalidade adotar programas específicas que incluam atividades recreativas, educacionais, culturais e laborativas; desenvolver atividades econômicas voltada para o social; promover cursos, assessoria, consultoria, etc., voltadas para comunidade, além, de ações de proteção à família, à infância entre outros conforme em Ata da Associação.

Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados pela instituição em apreço, é que solicito aos nobres vereadores desta Casa de Leis, o voto favorável para a presente propositura.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora